

Termo de Referência 109/2025

Informações Básicas

|                    |                                                      |                      |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por          | Atualizado em            |
| 109/2025           | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC. | MIRELLE VARGAS LOPES | 10/03/2025 17:11 (v 3.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |                      |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 068578                  |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Tecido Courvin para reforma dos sofás existentes na sala das ENG's, como é conhecido o espaço que acomoda as equipes de Operações que gravam as externas para diferentes jornais e programas da grade de programação da TV Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Courvin Kroyal Viena na cor Verde - Largura: 1,40 metros - Espessura: 0,8 milímetros – Peso: 450 g/m² (Gramatura do tecido) | Metros Lineares   | 40         |

|  |                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  <p data-bbox="271 940 965 1019"><b>OBS: conferir imagem de referência. Não serão aceitas cores divergentes da solicitada.</b></p> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do Courvin Kroyal na cor verde se faz necessária para a reforma dos sofás da Sala das ENG's, que se encontram danificados devido ao tempo de uso. Esse item é um componente crucial para a concepção do restauro, tornando-se, assim, uma prioridade para a reforma.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O tecido Courvin Viena na cor Verde é um tipo de tecido comumente utilizado em estofados, principalmente para móveis e decoração. Ele se caracteriza por ter uma textura macia e resistente, com uma aparência que mistura o clássico e o moderno, graças à tonalidade bege e à durabilidade. A cor "Bege IV" é um tom suave e neutro, o que a torna uma escolha adequada para ambientes neutros.

3.2. O tecido Courvin Viena, especificamente, tem a característica de ser fácil de limpar, o que o torna uma opção prática e funcional sem abrir mão do visual. Esse tecido costuma ser indicado para sofás, cadeiras, poltronas e outros móveis que exigem conforto e resistência. Sendo assim, o Courvin é o que mais se adequa ao ambiente.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

**Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

4.2. Na presente aquisição será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, conforme necessidade estabelecida pela área requisitante. **Destaca-se que o tecido deve ser enviado seguindo o modelo/nome/cor especificado:** Courvin Kroyal na cor verde, 40 metros lineares - Largura: 1,40 metros - Espessura: 0,8 milímetros – Peso: 450 g/m<sup>2</sup> (Gramatura do tecido)

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. A empresa deverá apresentar **1 (uma) amostra, dentro de 2 (dois) dias**, após o aceite dessa aquisição, o item será encaminhado para aprovação do departamento de cenografia responsável pela demanda, antes da confirmação do pedido. A amostra deverá ser enviada para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 às 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante.

É imprescindível que a empresa contratada possa realizar a entrega do tecido até o dia 21 de março de 2025 nas dependências da Fundação Padre Anchieta, localizada na Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 às 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Administração nomeará um fiscal responsável no Setor de Almoxarifado Geral, juntamente com um representante do setor de Cenografia, que serão responsáveis pela verificação da entrega, tanto da amostra quanto da entrega final do tecido.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega avaliar se o produto apresenta avarias, danos ou sinais de mau armazenamento.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **Liquidação**

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

### **Prazo de pagamento**

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1,00

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MIRELLE VARGAS LOPES**

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 12:30:56.

**ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ**

Diretora de Gestão de Produção



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 17:11:12.